



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 2.891/2021, do Vereador José Carlos Adão “Adão”)

“Dispõe sobre a instituição do mês de Conscientização da Doença de Parkinson, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de conscientização da doença de Parkinson, destinado a divulgação dos meios de tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida daqueles acometidos pela doença, a ser comemorado, anualmente, durante o mês de abril.

Art. 2º O mês de conscientização terá como símbolo a Tulipa Vermelha, que é o símbolo mundial da doença de Parkinson.

Art. 3º São objetivos do mês de conscientização da doença de Parkinson:

I - inserir a temática na comunidade como um todo;

II - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

III - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;

IV - participação de familiares dos parkinsonianos, no sugestionamento e conhecimento das ações públicas e serviços de saúde;

V - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;

VI - entendimento do direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade.



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 26 de Novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos